

LEI N° 993 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento do município.

RACHID JOSÉ ELIAS GHIGGI, Prefeito Municipal de Guabiju, RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

0701 – Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

0705.0824100252.054 – manutenção Fundo de Assistência Social e Idoso	
339030 – material de consumo.....	R\$ 500,00
0705.0824300272.056 – manutenção Fundo Assistência Social Criança e Adolescente	
339030 – material de consumo.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

0701 – Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

0705.0824100252.054 – manutenção Fundo de Assistência Social e Idoso	
33903999 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 500,00
0705.0824300272.056 – manutenção Fundo Assistência Social Criança e Adolescente	
33903999 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias mês de dezembro de 2008.

Engº Rachid José Elias Ghiggi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Neulci R. da Silva
Secretário da Administração